



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 368/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 594/2015.

O projeto em tela, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, institui o “Programa Municipal Adote uma Escola”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A propositura, de acordo com a justificativa apresentada, objetiva incentivar pessoas jurídicas a contribuírem com doações de equipamentos, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que beneficiem o ensino nas escolas municipais. Para participar do programa é preciso firmar um termo de cooperação com a direção da escola a ser adotada, podendo divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola.

Caberá a unidade escolar definir as prioridades de seu projeto, dependendo do contexto e das necessidades apresentadas que venham a beneficiar o ensino. As doações são atos jurídicos que efetivam a transferência gratuita para a Prefeitura Municipal de São Paulo, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 58.102/2018, de bens, quantias, imóveis ou serviços que sejam de propriedade ou patrimônio de pessoa física ou pessoa jurídica privada. A legislação que dispõe sobre o tema no município de São Paulo está regulamentada pelos Decretos Municipais nº 48.909/2007, 52.062/2010, 55.152/2014 e 58.102/2018. A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, eis que busca parcerias com pessoas jurídicas, tendo como finalidade beneficiar o ensino nas escolas municipais. Desta forma, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/04/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho - Relator

Ver.^a Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2023, p. 405.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.